



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e IV, do Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009](#), em conformidade com as disposições contidas no [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#), alterado pelo [Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020](#), na [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](#), alterada pela [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 69, de 13 de julho de 2021](#), e no processo 01415.001856/2021-26, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI a competência para prática dos seguintes atos:

encaminhar, até o dia 30 de setembro de cada ano, ao órgão central do Portal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, proposta do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, nos termos do disposto no § 1º do art 5º, do [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#).

aprovar, a partir de 30 de novembro de cada ano, o PDP, podendo acolher ou não as sugestões recebidas do órgão central do SIPEC no período, nos termos do disposto no § 2º do art 5º, do [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#).

Art. 2º Ficam convalidados os atos previstos no art. 1º e praticados no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 21/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490970** e o código CRC **30FA07CC**.